



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSOS: 54.002/2021 (RECURSO) E 47.212/2020 (DEFESA).

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 220.200.092.100.986.

RECORRENTE: SINDAUMA - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO ESTADO DO MARANHÃO.

CNPJ/MF: 05.055.227/0001-58

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 57.473.002

RECORRIDA: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

RELATOR: CONSELHEIRO JOAO MARIA ARAUJO DOS SANTOS

III - ACÓRDÃO Nº 05/2022

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ISSQN. HÁ A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO, QUANDO OCORRER O FATO GERADOR, NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO SINDICATO PATRONAL. Inteligência do art. 150, VI, c da CF combinado com o art. 17, III, c do CTM. Recurso conhecido e improvido. Mantida a decisão de base.²

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e Parecer da Procuradoria Geral do Município em **CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a decisão de base.

Sala das Reuniões, **JOSE ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís, 08 de março de 2022.

FRANCISCO FLAVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS
Relator

JOSE HAROLDO TAJRA REIS

ANTONIO DE MORAES RÉGO GASPAR

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Tribunal.

² **CTM: Art. 17.** É vedado ao Município: (...) **III** - instituir impostos sobre: (...) **c)** patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das **entidades sindicais dos trabalhadores**, e das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos;

CF: Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: (...) **VI** - instituir impostos sobre: (...) **c)** patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das **entidades sindicais dos trabalhadores**, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;